

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 de 29 de dezembro de 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Intermunicipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2023.

**SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa mil reais).

I - Orçamento Fiscal: R\$ 2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil reais).

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos Fiscal é de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil reais):

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil reais).

Art. 4º. - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou o Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, até o limite de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Intermunicipal, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II - utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões duzentos e noventa mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Intermunicipal.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2023.

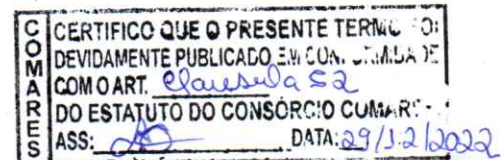
Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 8º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- II – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Programa de Trabalho;
- VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- X – Totais por Tipo de Orçamento;
- XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel – CE, 29 de dezembro de 2022.



TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2023**

Classificação Orçamentária	Descrição	Previsão(R\$)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	10.000,00
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.280.000,00
	Total Geral da Previsão	2.290.000,00

ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM

Contrato de Rateio 2023 - Total das 12 parcelas	Valor (R\$)
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	360.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	360.000,00
	1.800.000,00

ADMINISTRATIVO

Contrato de Rateio 2023 - Total das 12 parcelas	Valor (R\$)
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	96.000,00
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	96.000,00
	480.000,00

TOTAL GERAL PREVISTO 2.290.000,00

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2023

Órgão: 34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unid. Orçamentária: 34.34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Projeto Atividade: 18.541.0005.1.001.0000 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2023
1	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
2	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
5	3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
6	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.406.500,00
7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
8	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
9	4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			1.768.500,00

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.002.0000 - GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
30	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
31	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00
32	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
33	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
34	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
35	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
36	4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			41.500,00
Total Unidade Orçamentária			2.290.000,00
Total Órgão			2.290.000,00
Total Geral			2.290.000,00

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CE

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES

Codigo	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
10	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
11	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
12	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
13	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	5.000,00
14	3.1.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
15	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
16	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
17	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
18	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
19	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
20	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.000,00
21	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
22	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
23	3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00
24	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
25	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	5.000,00
26	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
27	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
28	4.4.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total Projeto Atividade			480.000,00